

USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO

O Instituto Totum, após avaliação e certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, autoriza o uso e exibição de sua logomarca de certificação, desde que sejam respeitadas as seguintes regras:

- A logomarca deve estar associada ao nome da empresa certificada, com o número do certificado e norma de referência.
- A logomarca deve ser usada em caixas maiores (embalagens coletivas), destinadas ao transporte, embalando várias unidades do produto e que provavelmente não chegará ao usuário final do produto individual.
 - Neste caso, é obrigatório constar uma declaração informando sobre a certificação do sistema de gestão da qualidade (por exemplo: "Este produto foi fabricado em uma empresa cujo sistema de gestão da qualidade é certificado e está em conformidade com a ISO 9001").
 - A declaração deve incluir: Identificação (por exemplo, marca ou nome) do cliente certificado; o tipo de sistema de gestão e norma aplicável; a identificação do nome do Instituto Totum como organismo de certificação emissor do certificado.
- A logomarca deve ser usada apenas dentro do escopo do certificado.
 - Principalmente para os casos em que a linha de produtos/serviços não está cem por cento no escopo do certificado.
- A logomarca pode ser usada em documentos comerciais (correspondências, publicidade etc).
- Não é permitido o uso da logomarca diretamente no produto tangível ou no produto embalado individualmente. O uso da logomarca em produto implica em certificação de produto e este não está coberto por esta certificação.
- Não é permitido confundir o usuário final em relação ao escopo do certificado.
- Não é permitido fazer uso abusivo da logomarca, incluindo declarações falsas.
- Não é permitido fazer alterações gráficas na logomarca sem a concordância, por escrito, do Instituto Totum. As dimensões podem ser alteradas, desde que a logomarca seja mantida legível.
- Em caso de suspensão ou cancelamento da certificação, é obrigatória a interrupção de todo material publicitário que faça referência à certificação, conforme orientações do Instituto Totum.
- Em caso de redução do escopo da certificação é obrigatória a alteração de todo material publicitário pertinente.
- Em caso de empresa multisite, a empresa deve informar sobre o fechamento de qualquer dos sites cobertos pela certificação. A falha no fornecimento dessas informações será considerada como mau uso da certificação.
- Em caso de laboratórios de calibração e ensaios certificados, estes não podem dar a entender aos Clientes que a certificação equivale a acreditação com base na NBR ISO/IEC 17025. Os laboratórios não podem utilizar a logomarca de certificação do Instituto Totum em laudos ou certificados entregues aos seus Clientes.
- O certificado emitido pelo Instituto Totum contém o logo do Instituto Totum e a identificação CGCRE nível 3a (símbolo de acreditação). Este símbolo do CGCRE não deve ser utilizado pela empresa fora do certificado emitido pelo Instituto Totum.
- A empresa certificada poderá reproduzir cópias do certificado emitido pelo Instituto Totum. Porém, nesse caso, a empresa deverá identificar as cópias, informando na etiqueta que o certificado original está em poder da área da qualidade.

Importante

- ⇒ O uso ou exibição da logomarca contrariando as regras acima descritas resultará no cancelamento da concessão do Certificado.
- ⇒ O direito de uso da logomarca de Certificação é concedido enquanto o Certificado estiver vigente.